

Acadêmico

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVA REGISTRO PROFISSIONAL A ALGUNS CURSOS TECNÓLOGOS DA ÁREA

O Instituto de Administração e Negócios informa aos alunos dos cursos de Tecnologia que o Conselho Federal de Administração (CFA), por meio das Resoluções Normativas n.º 374, de 12/11/2009 e n.º 379, de 14/12/2009 – publicadas abaixo -, criou nos Conselhos Regionais de Administração o registro profissional para os diplomados em curso superior de Tecnologia em determinadas áreas da Administração. Os cursos da UNIBAN contemplados pela medida são: Gestão Comercial; Comércio Exterior; Gestão Financeira; Gestão em Hotelaria; Gestão em Logística; Processos Gerenciais; Gestão em Recursos Humanos; Gestão em Segurança Privada; Gestão em Seguros e Previdência e Gestão Hospitalar.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009 DOU 13.11.2009

Aprova o registro profissional nos Conselhos Regionais de Administração dos diplomados em curso superior de Tecnologia em determinada área da Administração, oficial, oficializado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 309, de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa CFA n.º 373, de 12 de novembro de 2009, que aprovou o registro profissional nos Conselhos Regionais de Administração dos diplomados em curso superior de Administração;

CONSIDERANDO as versões do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, previsto nos artigos 42 e 43 do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, que organiza e orienta a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia; e a DECISÃO do Plenário do CFA na 19ª reunião, realizada em 12 de novembro de 2009, corroborada pela recomendação da 3ª Assembléia de Presidentes do Sistema CFA/CRA em 2009, realizada em Fortaleza/CE no dia de 14 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica criado nos Conselhos Regionais de Administração o registro profissional para os diplomados em curso superior de Tecnologia em determinada área da Administração, oficial, oficializado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Para efeitos de concessão do registro de que trata esta Resolução Normativa, são cursos de Tecnologia de Nível Superior em determinada área da Administração, conforme normativo vigente do Ministério da Educação:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior: outras denominações existentes com possibilidades de convergência - Exportação e Importação; Gerência de Comércio Exterior; Gestão de Comércio Exterior; Gestão de Negócios e Relações Internacionais; Gestão de Negócios Internacionais; Gestão de Serviços e Negócios Internacionais; Gestão em Comércio Internacional; Marketing Internacional.
- b) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Comércio e Serviços; Gestão de Comércio Atacadista e Distribuidor; Gestão de Comércio e Serviços; Gestão de Comércio Eletrônico; Gestão de Comércio Varejista; Gestão de Concessionárias e Franquias; Gestão de Marketing de Varejo; Gestão de Negócios em Comércio e Serviços; Gestão de Negócios no Varejo; Gestão de Representações Comerciais; Gestão de Supermercados; Gestão de Varejo; Gestão do Varejo de Moda; Gestão Empresarial ênfase em Marketing e Vendas; Gestão Empresarial para o Varejo de Material de Construção; Gestão Estratégica Comercial; Marketing de Varejo, Produto e Serviço; Representação Comercial; Vendas de Varejo; Vendas e Estratégia Comercial.
- c) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gerência de Negócios Imobiliários; Gestão Imobiliária.
- d) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Logística; Gestão de Logística de transportes e distribuição; Gestão de Operações Logísticas; Gestão em Logística Empresarial; Logística Comercial; Logística de Armazenamento e Distribuição; Logística ênfase em transportes; Logística e Distribuição; Logística Empresarial; Sistema de Logística Empresarial.
- e) Curso Superior de Tecnologia em Marketing: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Estratégias de Vendas; Gerência de Vendas; Gestão da Informação e Marketing Estratégico; Gestão de Marketing; Gestão de Marketing Competitivo; Gestão de Marketing de Varejo; Gestão de Marketing e Vendas; Gestão de Marketing em Turismo; Gestão de Marketing Estratégico; Gestão de Marketing Hoteleiro; Gestão de Planejamento e Marketing e Vendas; Gestão de Vendas; Gestão e Marketing Hospitalar; Gestão e Promoção de Vendas; Gestão Empresarial ênfase em Marketing e Vendas; Gestão Estratégica de Vendas; Gestão Mercadológica; Gestão Tecnológica em Marketing Gerencial; Marketing de Negócios; Marketing de Produto, Serviços e Varejo; Marketing de Relacionamento; Marketing de Turismo; Marketing de Varejo; Marketing de Vendas; Marketing e Propaganda; Marketing Estratégico; Marketing Estratégico de Varejo; Marketing Hoteleiro; Negociação e Relacionamento Comercial; Produção e Marketing Cultural; Propaganda e Marketing; Vendas de Varejo; Vendas e Representações.
- f) Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Controle e qualidade nas empresas; Gestão da Produção e da Qualidade; Gestão da Qualidade; Gestão da Qualidade e Produtividade; Gestão da Qualidade Industrial; Gestão da Qualidade no Atendimento.
- g) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerência de Desenvolvimento de Pessoas; Gestão de Pessoas; Gestão de Gestão Pessoas e Competências; Gestão de Pessoas e das Relações de

Trabalho; Gestão de Pessoas nas Organizações; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Talentos; Gestão em Controladoria e Recursos Humanos; Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos.

- h)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Auditoria Fiscal e Tributária; Auditoria; Desenvolvimento de Auditoria e Faturamento Hospitalar; Finanças Empresariais; Gestão Bancária; Gestão da Controladoria Financeira; Gestão de Agências Bancárias; Gestão de Bancos e Finanças; Gestão de Bancos e Mercado Financeiro; Gestão de custos; Gestão de Custos e Finanças; Gestão de Finanças; Gestão de Fundos de Investimentos; Gestão de Instituições Financeiras; Gestão de Instituições Financeiras e Mercado de Capitais; Gestão de Negócios e Finanças; Gestão de Planejamento Financeiro; Gestão de Planejamento Financeiro e Tributário; Gestão e Análise de Crédito; Gestão em Controladoria e Finanças; Gestão Fazendária; Gestão Financeira de Empresas; Gestão Financeira e Tributária; Gestão Financeira para Micro e Pequenas Empresas; Gestão Financeira para Micro, Pequenas e Médias Empresas; Gestão Tributária; Negócios da Informação; Planejamento Administrativo e Programação Econômica.
- i)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Administração Pública e Serviços Governamentais; Gestão de Cidades; Gestão de Serviços Públicos; Gestão em Políticas Públicas; Gestão Pública e Direito Administrativo; Gestão Pública e Planejamento Municipal; Gestão Pública e Planejamento Urbano; Gestão Pública Municipal.
- j)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas: Denominações existentes com possibilidades de convergência Empreendedorismo; Empreendedorismo e Gestão de Negócios; Empreendimento; Gerência de Processos Empresariais; Gestão da Informação em Negócios; Gestão de Cooperativas; Gestão de Empreendimentos; Gestão de Empreendimentos Educacionais; Gestão de Empreendimentos Rurais; Gestão de Empresas de Serviços; Gestão de Médias e Pequenas Empresas; Gestão de Micro e Pequenas Empresas; Gestão de Negócios; Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte; Gestão de Negócios e da Informação; Gestão de Negócios e Empreendedorismo; Gestão de Negócios em Comércio e Serviços; Gestão de Negócios em Serviços Terceirizáveis; Gestão de Negócios Empresariais; Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento; Gestão de Processos Empreendedores; Gestão de Processos Organizacionais; Gestão e Desenvolvimento de Sistemas Corporativos; Gestão Empreendedora; Gestão Empreendedora da Informação; Gestão Empreendedora de Empresas; Gestão Empreendedora de Negócios; Gestão Empreendedora de Pequenos Negócios; Gestão Empresarial; Gestão Empresarial de Pequenas e Médias Empresas; Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação; Gestão Estratégica de Organizações; Gestão Estratégica de Pequenas e Médias Empresas; Gestão Estratégica Organizacional; Gestão Executiva de Negócios; Pequenas Empresas; Planejamento Administrativo e Programação Econômica.
- l)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Esportes e Clubes Esportivos; Gestão de Marketing Esportivo; Gestão do Esporte; Gestão Esportiva; Organização e Gestão do Lazer.
- m)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gerência de Indústria; Gestão da Manufatura; Gestão da Produção; Gestão da Produção e da Qualidade; Gestão da Produção e Logística; Gestão da Produção e Serviços Industriais; Gestão da Produção Industrial; Gestão de Processos Industriais; Gestão de Sistemas Produtivos; Gestão Empreendedora de Indústria; Normalização e Qualidade Industrial; Processos de Produção; Processos Industriais; Produção Industrial; Qualidade e Produtividade Industrial;
- n)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gerenciamento Ambiental; Gestão do Meio Ambiente; Gestão e Monitoramento Ambiental; Gestão e Planejamento Ambiental; Planejamento e Gerenciamento Ambiental; Planejamento e Gestão Ambiental; Sistema de Gestão Ambiental.
- o)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Serviços da Saúde; Gestão de Saúde; Gestão de Serviços Hospitalares; Gestão e Marketing Hospitalar; Gestão de Hospitais e Serviços de Saúde; Secretariado e Gestão Clínico-Hospitalar; Gestão de Empreendimentos de Saúde.
- p)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Transportes: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Trânsito e Transporte; Logística e Transportes Multimodal; Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Planejamento de Transportes; Transportes Urbanos.
- q)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Gestão de Terminais e Operação Portuária; Gestão Portuária.
- r)** Curso Superior de Tecnologia em Eventos: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Administração e Organização de Eventos; Gestão de Eventos e Cerimonial; Gestão de Eventos e Turismo; Gestão de Eventos Sociais e Desportivos; Gestão de Organização e Promoção de Eventos; Gestão, Organização e Promoção de Eventos; Organização de Eventos; Organização de Eventos Desportivos e de Lazer; Organização de Eventos Sociais e Desportivos; Organização e Produção de Eventos; Organização e Promoção de Eventos Sociais e Desportivos; Planejamento e Organização de Eventos; Produção Cultural e de Eventos.
- s)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Agenciamento de Viagens; Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria; Gestão de Empresas Turísticas; Gestão Turística; Planejamento Turístico.
- t)** Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Administração Hoteleira; Gestão da Atividade Hoteleira; Gestão em Hotelaria; Gestão em Turismo; Hospitalidade; Gestão Hoteleira; Hospedagem; Hotelaria e Gestão de Empresas de Turismo; Hotelaria e Gestão Sustentável do Turismo; Hotelaria e Eventos; Hotelaria Hospitalar.
- u)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
- v)** Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
- x)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada.

Art. 3º A atuação profissional dos Tecnólogos se limitará especificamente à sua área de formação.

Art. 4º Caberá à Câmara de Formação Profissional do CFA promover estudos visando a adequação desta Resolução Normativa às versões subsequentes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou normativo equivalente.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009
DOU 14.12.2009

Altera a Resolução Normativa CFA nº 374, de 12 de novembro de 2009, para incluir o registro profissional nos Conselhos Regionais de Administração de diplomados em curso superior de Tecnologia em determinada área da Administração, oficial, oficializado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 375, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa CFA nº 373, de 12 de novembro de 2009, que aprovou o registro profissional nos Conselhos Regionais de Administração dos diplomados em curso superior de Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução Normativa CFA nº 373, de 12 de novembro de 2009, e o art. da Resolução Normativa CFA nº 374, de 12 de novembro de 2009, que remetem competência ao Conselho Federal de Administração para fazer inclusões de cursos superiores de Tecnologia, em determinada área da Administração, no rol daqueles que habilitam o egresso a obter registro profissional em Conselho Regional de Administração; e a DECISÃO do Plenário do CFA na 21ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2009, corroborada pela recomendação da 3ª Assembleia de Presidentes do Sistema CFA/CRA's em 2009, realizada em Fortaleza/CE no dia de 14 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes Cursos Superiores de Tecnologia, conforme a convergência à respectiva alínea do art. 2º da Resolução Normativa CFA nº 374, de 12 de novembro de 2009:

“(…)

- i) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Órgãos Públicos.
- j) Curso Superior de Tecnólogo Executivo.
- u) Curso Superior de Tecnólogo em Cooperativismo.
- t) Curso de Tecnólogo em Administração Hoteleira.
- x) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Empresarial e Curso de Gestão de Segurança Empresarial e Patrimonial.”

Art. 2º Ficam acrescidas as seguintes alíneas ao art. 2º da Resolução Normativa CFA nº 374, de 12 de novembro de 2009:

- y) Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação: Denominação existente com possibilidade de convergência - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações.
- z) Curso de Tecnólogo em Administração Rural: Denominações existentes com possibilidades de convergência - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Agroindústria; Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio. “

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARVALHO CARDOSO
Presidente do Conselho

Diário Oficial Informa

PARCERIA DA UNIBAN COM EDITORA POSSIBILITA DESCONTOS AOS ALUNOS

O Núcleo de Bibliotecas UNIBAN firmou uma parceria com a editora “Phorte” que proporcionará aos alunos de Educação Física, Fisioterapia e Nutrição um desconto de 20% na compra de livros. A promoção será oferecida em várias unidades da UNIBAN. Durante a semana de 1 a 5 de março, a editora estará na unidade Maria Cândida.

A Phorte Editora atua na área de publicações didáticas e científicas e tem como principal compromisso colaborar para o progresso da área da saúde. Com o intuito de prover um leque de informações cada vez mais completo para que os profissionais possam cuidar melhor de seus alunos ou pacientes, a editora, que possui um acervo de mais de 100 títulos, amplia a publicação de livros na área da saúde com vários lançamentos previstos com o acordo de parceria com as principais editoras americanas e europeias. Mais informações: www.phorte.com.br

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO 2010

Com o intuito de fomentar o hábito de leitura, difundir novos títulos e proporcionar à comunidade acadêmica a oportunidade de compra de livros com desconto de 40%, o Núcleo de Bibliotecas UNIBAN preparou a Feira do Livro 2010. Na semana de 01 a 05 de março, a feira acontece na unidade ABC. Confira a programação para os demais campi da Universidade:

Unidade MC
De 08 a 12 de março

Unidade VM
De 22 a 26 de março

Unidade RG
De 15 a 19 de março

Unidade TP
De 05 a 09 de abril

CAJ ABRE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR DOS ALUNOS DE DIREITO

Atenção alunos dos 4^{os} e 5^{os} anos do curso de Direito! Estão abertas até 05 de março as inscrições para o processo seletivo para realização do estágio curricular junto aos CAJ (Centro de Atendimento Jurídico) da UNIBAN. As inscrições serão efetuadas mediante o envio de e-mail com o nome completo, Registro Acadêmico (RA), turma, campus e telefone de contato para os seguintes endereços: npj.norte@uniban.br (para os alunos das unidades MR, RG e MC); npj.abc@uniban.br (para os alunos da unidade ABC); npj.cl@uniban.br (para os alunos das unidades Campo Limpo e Morumbi II) e npj.os@uniban.br (para os alunos da unidade Osasco).

A prova será aplicada aos estudantes no dia 06 de março, às 9h. Os resultados serão divulgados no dia 10/03. Confira abaixo o Edital, onde constam informações detalhadas do processo de seleção.

Os CAJ são escritórios de advocacia experimental dentro da Universidade, que proporcionam ao aluno o aprendizado prático necessário à formação profissional. Prestando atendimento à população de baixa renda de suas respectivas regiões, os CAJ permitem que os alunos atuem em casos concretos, acompanhando-os desde o início, com atendimento da pessoa assistida, elaboração de peças processuais, participação em audiências, especialmente na área cível, tudo sob supervisão de professores e advogados.

EDITAL**ESTÁGIO CURRICULAR****CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO – CAJ****1. FINALIDADE**

O Centro de Atendimento Jurídico da Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN convida a todos os alunos das 4^{as} e 5^{as} séries, devidamente matriculados, a realizarem o processo seletivo para o exercício do estágio curricular junto aos CAJ Norte, ABC, OS e CL.

2. DATAS

As inscrições iniciam-se nesta data e deverão ser realizadas até as 18:00 horas do **dia 05 de MARÇO de 2010**, através dos endereços npj.norte@uniban.br (para alunos das unidades MR, RG e MC); npj.abc@uniban.br (para alunos da unidade ABC); npj.cl@uniban.br (para alunos das unidades Campo Limpo e Morumbi II) e npj.os@uniban.br (para alunos da unidade Osasco), fazendo constar nome completo, Registro Acadêmico (RA), Turma, campus e telefone para contato.

A prova se realizará no **dia 06 de MARÇO de 2010, às 9h**, com duração de 01 (uma) hora.

3. VAGAS

São 40 (quarenta) vagas disponíveis, sendo:

- 20 (vinte) para os alunos matriculados nas 4^{as} séries e 20 (vinte) para os alunos matriculados nas 5^{as} séries do Curso de Ciências Jurídicas da UNIBAN.

4. AVALIAÇÃO

Todos os alunos serão submetidos à prova escrita. A prova escrita constará de uma redação (tema da atualidade e do Poder Judiciário) e de 04 (quatro) questões dissertativas, admitida consulta à Constituição Federal, Legislação Civil, Legislação Processual Civil, sem comentários ou anotações.

As questões dissertativas versarão sobre as seguintes matérias:

01. Constitucional: Ciências Jurídicas e Garantias Fundamentais, Ciências Jurídicas e deveres individuais e coletivos, Ciências Jurídicas sociais;
02. Ciências Jurídicas Civil: Parte Geral do Código Civil, Ciências Jurídicas das Obrigações e Contratos e Direito de Família;
03. Processo Civil: Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação; Partes e seus Procuradores, Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça, Competência, Atos Processuais, Prazos, Comunicações dos Atos, Procedimento Ordinário, Petição Inicial, Respostas do Réu.

5. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 10/03/2010 nos murais do curso de Direito.

Os alunos selecionados serão integrados às atividades do CAJ - UNIBAN, respeitada a necessidade, possibilidade e disponibilidade de vagas do setor, concedendo-se preferência aos alunos das 5^{as} séries do Curso de Direito.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os alunos que não comparecerem no estágio em até 10 (dez) dias após a convocação perderão a vaga e deverão submeter-se a nova avaliação.

Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Coordenação do Centro de Atendimento Jurídico.

Para que se torne público o presente edital, fica determinada sua publicação nos murais do Curso de Direito e no CAJ.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.

Ariane Leonardi
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
UNIBAN